LEI Nº. 008/2021

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, como especifica.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8962 Pág: B1
26 FEV 2021

Autógrafo de Lei nº 8
Projeto de Lei nº 11

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar **Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde,** objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, por meio da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, transferirá recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no valor a ser definido mediante Decreto Municipal, visando sempre à maior economicidade para o Município.

Art. 3º O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e o Conveniado, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.

Art. 4º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 011, de 04 de fevereiro de 2019, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de fevereiro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal